MENSAGEM/480

Rio Grande, 23 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção a Indicação nº596/23 , em atendimento à proposição do Vereador Rubilar Tavares, solicitando que seja realizado o estudo de viabilidade para criação do VALE TRANSPORTE SAÚDE, um benefício destinado aos pacientes com necessidade de deslocamento para consultas e procedimentos médicos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, vimos informar que conforme manifestação da SMS, O município possui LEI Nº 7033, DE 09 DE MAIO DE 2011. "ASSEGURA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA O DIREITO AO PASSE NO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." tal legislação regra o acesso da pessoa com deficiência ao passe livre, que em parte atende a demanda do Vereador. Quanto a indicação para pacientes oncológicos o custeio do transporte se dá para tratamento fora do município de residência , conforme regramento do SUS. A proposta apresentada gera despesa financeira ao ente municipal e não tem previsão de cobertura com recursos vinculados. No momento não há disponibilidade financeira para cobertura de tal despesa.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.10.23 13:57:57 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE